

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1873

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023 - A

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ-RN

PROTOCOLO Nº 1262

DATA 07/03/23 HORA: 10:40

Daniely Kelly da Silva Bezerra
CPF: 040.758.434-08

REGULAMENTA O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E REAJUSTA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o reajuste de **7,4257% (sete vírgula quarenta e dois e cinquenta e sete décimos)** aos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos e comissionados deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023, conforme estabelecido pelo Anexo Único.

Parágrafo único: Para cumprimento da Medida Provisória nº 1.143/2022, nenhum servidor poderá receber vencimentos básicos inferiores a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), ficando esse automaticamente ajustado, caso ocorra eventuais reajustes pelo Governo Federal no decorrer do Exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, consignado no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

JOAO MARIA
ALEXANDRE:3365
5324472

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA
ALEXANDRE:33655324472
Dados: 2023.03.08 10:22:38
-03'00'



Praça Tomaz Pereira, Nº 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ: 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1873



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal - Presidência:

Cerro Corá, 09 / 03 / 23

Aprovado em votação redação final em sessão

de hoje. A Secretaria para os devidos fins. 5324472

☒ A FAVOR

☒ CONTRA

☒ ABSTENÇÃO

JOAO MARIA

ALEXANDRE:3365

5324472

JOÃO MARIA ALEXANDRE

CPF: 336.553.244-72

Presidente

Cerro Corá/RN, 08 de março de 2023

Assinado de forma digital por

JOAO MARIA

ALEXANDRE:33655324472

Dados: 2023.03.08 10:23:15

-03'00'



Prça Tomaz Pereira, Nº 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.399-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1873



RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023

ANEXO ÚNICO – Exercício 2023 Quadro 01

Cargos	Vagas	Efetivo/Comissão	Carga Horária Semanal	Vencimento
Assessor Contábil	01	Comissão – CC1	30h	R\$ 3.210,02
Assessor da Presidência	01	Comissão – CC2	30h	R\$ 2.014,42
Diretor Geral	01	Comissão – CC2	30h	R\$ 2.014,42
Controlador Interno	01	Comissão – CC3	30h	R\$ 2.105,98
Tesoureiro	01	Comissão – CC3	30h	R\$ 1.835,38
Chefia de Almoxarifado e Patrimônio	01	Comissão – CC4	30h	R\$ 1.302,00
Assessor Jurídico	01	Efetivo	30h	R\$ 2.475,24
Agente Administrativo	02	Efetivo	30h	R\$ 1.481,55
Auxiliar de Serviços Diversos	02	Efetivo	30h	R\$ 1.302,00
Recepcionista	01	Efetivo	30h	R\$ 1.302,00
Motorista	01	Efetivo	30h	R\$ 1.429,39
Diretor Administrativo	02	Efetivo	30h	R\$ 2.327,29

Cerro Corá/RN, 08 de março de 2023

JOAO MARIA

ALEXANDRE:33655

324472

JOÃO MARIA ALEXANDRE

CPF: 336.553.244-72

Presidente

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA
ALEXANDRE:33655324472
Dados: 2023.03.08 10:23:33
-03'00'



Praça Tomas Pereira, Nº 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CEP: 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

Cerro Corá/RN, 08 de março de 2023.

Nobres Colegas Vereadores

Colega Vereadora

Desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

A Mesa Diretora tem a honra de encaminhar a vossas excelências, a fim de ser submetido à deliberação deste plenário, com amparo no Regimento Interno desta casa, o incluso Projeto de Lei que regulamenta o reajuste do salário mínimo nacional no âmbito deste Poder Legislativo Municipal nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

Como é cediço, que no dia 12 de dezembro de 2022 o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.143 para fins e Regulamentação do Reajuste do Salário Mínimo, o qual ficou estabelecido em **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e doze reais)**.

De acordo com o Ministério da Economia, o novo valor atende ao estabelecido na Constituição Federal, que determina a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo.

A Constituição Federal de 1988, no capítulo dos Direitos Sociais, define que o salário mínimo deve cobrir as necessidades do trabalhador e de sua família com despesas como moradia, alimentação, educação, saúde, ser unificado em todo o território nacional e reajustado periodicamente para garantir seu poder aquisitivo.

Para não haver perda inflacionária, o valor do salário mínimo deve ser reajustado de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), para o valor de **R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)** após o arredondamento, importando num percentual de reajuste de 7,4257%,

Prça Tomas Pereira, N° 11, Centro:
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000
camaracerrocora@gmail.com

CNPJ: 08.386.716/0001-80
(84) 3488 2295

JOAO MARIA
ALEXANDRE:3365
5324472

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA
ALEXANDRE:33655324472
Dados: 2023.03.08 10:23:48
+0300'



RIO GRANDE DO NORTE

motivos pelos quais se faz necessário estabelecer uma simetria entre o permissivo legal emanado dessa egrégia casa legislativa e a sua necessidade.

Assim, diante das razões ora veiculadas, submeto à apreciação dos nobres colegas o anexo Projeto de Lei e, na oportunidade, renovo à Vossas Excelências os protestos de estima e elevada consideração.

JOAO MARIA
ALEXANDRE:336553
24472

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA
ALEXANDRE:33655324472
Dados: 2023.03.08 10:24:16 -03'00'

JOÃO MARIA ALEXANDRE
CPF: 336.553.244-72
Presidente

Prça Tomas Pereira, Nº 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000
camaracerrocore@gmail.com

CNPJ 08.386.716/0001-80
(84) 3488 2295

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 50147338